



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc..

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO e a necessidade de sua substituição na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2023:

- **GLENDIA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO**, portadora do CPF n.º 254.640.758-95

- **MIRELA FERNANDA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF n.º 404.030.008-40

- **RAFAELA DOS SANTOS NETO**, portadora do CPF n.º 358.961.368-89

Parágrafo Único. Fica nomeada como gestora do Termo de Convênio especificado no “caput” deste artigo a Sra. **ALINE DANIELLE FRANÇA**, Secretária Adjunta de Saúde, portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF 341.073.958-04



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo de Convênio celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento de seus objetivos e metas, e parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de outubro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município